

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025

Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº112/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que *“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026”*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998-RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS.....R\$8.387.699,35

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **“COMUNIDADE MAGNIFICAT”** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Orgão: 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 10.302.0077.2015- PARCERIAS COMPLEMENTARES COM ENTIDADES.
3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o custeio geral da associação.

Itaúna, 22 de outubro de 2025.

Alexandre Campos
vereador

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025

Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº112/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que *“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026”*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998-RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS.....R\$8.387.699,35

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **“ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO”** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 11.000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 11.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 08.244.0061.2286- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir para o custeio geral da associação.

Itaúna, 16 de outubro de 2025.

Alexandre Campos
vereador

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025

Projeto de Lei nº112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº112/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **29.433.34(vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)** previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO-ITAÚNA
Orgão: 33.000 – SAAE
Unidade: 33.007 – ENCARGOS ESPECIAIS
Proj./Ativ.: 28.846.0041.2816-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.93.00.00.00.00.....R\$1.210.550,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para “**viabilizar a ampliação extensão de rede de água da COMUNIDADE FUNDÃO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO ITAUNA
Orgão: 33.000 –SAAE
Unidade: 33.002 – SISTEMA DE AGUA
Proj./Ativ.: 17.512.0072.1811-OBRAS AMPLIAÇÃO REFORMA E
REAPARELHAMENTO SISTEMA DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACÕES

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com a ampliação do reservatório de água da COMUNIDADE DO FUNDÃO.

Itaúna, 22 de outubro de 2025

Alexandre Campos

vereador

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025
Projeto de Lei nº112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº112/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- DE ITAÚNA
Orgão: 3.000 – SAAE
Unidade: 3.007 – ENCARGOS ESPECIAIS
Proj./Ativ.: 28.846.0041.2816– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES –
3.3.90.93.00.00.00.00.....

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá como repasse para complemento na aquisição de **CAMINHÃO DE HIDROJATO DO SAAE** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Orgão: 001- SISTEMA DE ESGOTO
Unidade: 003 – SISTEMA DE ESGOTO
Proj./Ativ.: 17.512.0072.1861 EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MAQUINAS, MOVEIS E UTENSÍLIOS.
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Justificativa

A emenda tem por objetivo destinar recursos financeiros para a aquisição de um caminhão de hidrojateamento, equipamento fundamental para a manutenção e limpeza das redes de esgoto e galerias pluviais do município, e será destinada também por outros vereadores. O caminhão de hidrojateamento utiliza jatos de água de alta pressão para desobstruir tubulações, remover detritos e prevenir entupimentos que podem causar alagamentos, refluxo de esgoto e danos à infraestrutura urbana. Atualmente, o SAAE enfrenta limitações operacionais devido à ausência ou insuficiência desse tipo de equipamento, o que compromete a agilidade e a eficiência dos serviços prestados à população. No caso de necessidade de complementação do valor para viabilização da compra, esta será custeada pelo próprio SAAE, conforme previamente acordado.

Itaúna, 30 de outubro de 2025.

Alexandre Campos
Vereador

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025

Projeto de Lei n° 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026*”.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998-RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS.....R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à “**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC MASCULINA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:11.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 08.244.0061.2286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

JUSTIFICATIVA

A APAC Masculina de Itaúna desenvolve ações voltadas à reintegração social de homens privados de liberdade, promovendo programas de ressocialização, educação, capacitação profissional e acompanhamento psicossocial, com foco na promoção da cidadania, autonomia e redução da reincidência criminal. Considerando a relevância do trabalho da entidade para a efetivação de políticas de justiça restaurativa e segurança pública, a presente emenda impositiva tem por finalidade apoiar a manutenção e ampliação das atividades da instituição, mediante recursos destinados a aquisição de materiais e custeio de programas de atendimento. A medida busca assegurar condições adequadas para a continuidade do trabalho prestado, em consonância com o interesse público e a promoção dos direitos sociais.

Itaúna, 16 de outubro de 2025

Alexandre Campos

Vereador

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025

Projeto de Lei nº112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº112/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998-RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS
IMPOSITIVAS PREFEITURA
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO
RPPS.....R\$8.387.699,35

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em “**AUXILIO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTÔNIO SOARES FREITAS**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:11.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como objetivo contribuir para o custeio geral conforme necessidade da mesma.

Itaúna, 16 de outubro de 2025

Alexandre Campos
vereador

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025

Projeto de Lei nº112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº112/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 29.433,34(vinte e nove mil reais, quatrocentos e trinta e três)** previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO-ITAÚNA
Orgão: 33.000 – SAAE
Unidade: 33.007 – ENCARGOS ESPECIAIS
Proj./Ativ.: 28.846.0041.2816-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.93.00.00.00.....R\$1.210.550,00

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá para “ **perfuração para posto artesiano da Zona rural da BARRAGEM**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 33.02 – SISTEMA DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 17.511.0072.1803 – OBRAS DE CONSTR/AMPLIAÇÃO E AUTOMIÇÃO DE POSTOS ARTESIANOS ZONA RURAL
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com a perfuração de posto artesiano da zona rural BARRAGEM.

Itaúna, 22 de outubro de 2025

Alexandre Campos
vereador

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025

Projeto de Lei nº112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº112/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998-RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA
9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS.....R\$8.387.699,35

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em “**AUXÍLIO DA CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 10.302.0077.2029 -MANUENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR
4.4.50.42.00.00.00.- AUXÍLIO

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos de recuperação/reforma do antigo hospital .

Itaúna, 22 de outubro de 2025.

Alexandre Campos
vereador

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025

Projeto de Lei nº112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº112/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que *“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026”*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998-RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS
IMPOSITIVAS PREFEITURA
9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO
RPPS.....R\$8.387.699,35

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL “ A OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, INSCRITA NO CNPJ: 20.901.450/0001-62, SITUADA NA RUA JOÃO NOGUEIRA PENIDO N.º 344, BAIRRO PIEDADE.”** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 09.000 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:09.002-GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO DAS CRECHES
Proj./Ativ.:12.365.0006.2732 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÃO

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com as despesas do custeio das Obras socias da Paróquia Nossa Senhora da Piedade.

Itaúna, 22 de outubro de 2025.

Alexandre Campos
vereador

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025

Projeto de Lei nº112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº112/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA	
Órgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Proj./Ativ.: 9.998-RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	
PREFEITURA	
1.99.01.99.999.9999.9.999.9.99.98.00.00.00 RESERVA	DE
CONTINGENCIA.....	R\$8
.387.699,35	

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em “**TROPICAL TÊNIS CLUBE**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA	
Órgão: 07.000- SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	
Unidade: 07.002 - GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO	
Proj./Ativ.: 27.811.0018.2116 PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADE ESPORTIVA	
E RECREATIVAS	

3.3.50.43.00.00.00.00.00- SUBVENÇÃO SOCIAL

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com o custeio de atletas beneficiados pelos programas desenvolvidos na Instituição.

Itaúna, 16 de Outubro de 2025.

Alexandre Campos
vereador

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025

Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº112/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que *“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026”*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.00,00** (dez mil reais) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998-RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA
9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS.....R\$8.387.699,35

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em **“AUXILIO AO PROJETO AQUARELA DA PARÓQUIA DE SANT’ANA”** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:11.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 08.244.0061.2286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXILIOS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos desenvolvidos pelo PROJETO AQUARELA DA PARÓQUIA DE SANT’ANA, por meio de investimento na instituição.

Itaúna, 22 de outubro de 2025.

Alexandre Campos
vereador

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025

Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº112/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 3.394,08**(três mil e trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos) previsto na Classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998-RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA
9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS.....R\$8.387.699,35

Art. 2º O recurso mencionado no artigo antecedente, ocorrerá em “**AUXILIO AO CONSELHO TUTELAR DE ITAÚNA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: 1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão: 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:11.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 08.244.0061.2286 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXILIOS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com os trabalhos desenvolvidos pelo conselho tutelar de Itaúna.

Itaúna, 22 de outubro de 2025.

Alexandre Campos
vereador

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025

Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº112/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que *“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026”*.

Art. 1º Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998-RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS.....R\$8.387.699,35

Art. 2º O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao **“ROTARY CLUB ITAÚNA CIDADE UNIVERSITÁRIA”** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Orgão: 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj./Ativ.: 1000.10.302007.2015- PARCERIAS COMPLEMENTARES COM ENTIDADES 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Justificativa

A emenda que ora se propõe tem como escopo contribuir com o custeio dos trabalhos desenvolvidos pela ROTARY CLUB ITAÚNA CIDADE UNIVERSITÁRIA.

Itaúna, 22 de outubro de 2025.

Alexandre Campos
vereador